

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná Legislação Municipal

DECRETO N° 121/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.510/2021, em seu artigo 6°, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.465/2021 em seu artigo 26°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.002 Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046.2.122 Divisão de Esportes Diversos

| = | | | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|--|--|
| (191) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo | R\$ 50.000,00 | | |
| (193) 3.3.90.39.00.00.00 | 100 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 50.000,00 | | |
| | | | | | |

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

| (414) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 53.000,00 | | | |
|---|------|---|---------------|--|--|--|
| (417) 3.3.91.97.00.00.00 | 1000 | Aporte para cobertura de déficit atuarial | R\$ 3.000,00 | | | |
| 06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto e Bombeiros Comunitário | | | | | | |
| (393) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 14.000.00 | | | |

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001 Departamento Municipal de Ensino

27.812.0046.2.122 Divisão de Esportes Diversos

| (196) 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e instalações | R\$ 170.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|----------------|
| | | | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 17 de agosto de 2022.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal